



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING INTERNET**

**01/03/2016 ATÉ 01/03/2016**



# INDÍCE

---

1	CNJ	
	1.1 IMIRANTE.COM.....	1
2	COMARCAS	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	2
3	DECISÕES	
	3.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	3
	3.2 BLOG DO NETO FERREIRA .....	4
	3.3 BLOG DOMINGOS COSTA.....	5 6
	3.4 BLOG GILBERTO LIMA.....	7
	3.5 BLOG LUÍS CARDOSO.....	8
	3.6 BLOG MATIAS MARINHO.....	9
	3.7 BLOG REI DOS BASTIDORES.....	10
	3.8 BLOG SILVIA TEREZA.....	11
	3.9 BLOG WALDEMAR TER.....	12
	3.10 G1 MARANHÃO.....	13
	3.11 SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS.....	14
	3.12 SITE JORNAL PEQUENO.....	15 16 17
4	ESMAM	
	4.1 SITE CNJ.....	18
5	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	5.1 UNIVERSO PÚBLICO.....	19
6	PORTAL DO JUDICIÁRIO	
	6.1 SITE CNJ.....	20
7	PRECATÓRIOS	
	7.1 BLOG GILBERTO LIMA.....	21
8	SERVIDOR PÚBLICO	
	8.1 BLOG CÉLIA FONTENELE.....	22
9	SINDJUS	
	9.1 SINDJUS.....	23
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	24 25
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 BLOG AQUILES EMIR.....	26
	11.2 G1 MARANHÃO.....	27
	11.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	28 29

## **Receita Federal começa a receber declarações do Imposto de Renda Pessoa Física nesta terça-feira**

### **GIRO ECONÔMICO**

*A Receita Federal começa a receber nesta terça-feira (1º de março) a Declaração do Imposto de Renda Pessoas Física 2016 (IRPF) começa na terça-feira (1º). Entre os que devem declarar, estão os contribuintes, pessoas físicas, que receberam em 2015 acima de R\$ 28.123,91 em rendimentos tributáveis. Também deve declarar o IRPF quem recebeu rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados, exclusivamente na fonte acima de R\$ 40 mil em 2015; quem obteve, em qualquer mês do ano passado, ganho de capital na venda de bens ou fez operações no mercado de ações; quem tem patrimônio individual acima de R\$ 300 mil; e proprietários rurais que obtiveram receita bruta acima de R\$ 140.619,55.*

*Quem perder o prazo está sujeito à multa de 1% do imposto devido por mês de atraso ou de R\$ 165,74, prevalecendo o maior valor. A multa máxima equivale a 20%.*

*Matopiba - Os japoneses que participaram ontem, em Palmas (TO) do "Diálogo Empresarial Brasil-Japão: intercâmbio Econômico e Comercial em Agricultura e Alimentos", em que foi assinado um acordo com vistas ao aumento da produção de grãos na região do Matopiba (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia) visitam, a partir desta terça-feira, alguns empreendimentos do agronegócio nos quatro estados. No encontro foi criado também a frente municipalista dos prefeitos desta nova fronteira agrícola.*

*Oncologia - Numa promoção do Hospital São Domingos, será realizado de 13 a 15 de abril, no Rio Poty Hotel, em São Luís, o II Congresso de Oncologia e o II Simpósio Multidisciplinar em Oncologia, eventos que têm como tema a Imunoterapia, uma nova perspectiva contra o câncer, cujo debate deverá reunir vários dos mais importantes especialistas neste segmento da Medicina. Também será lançado o Prêmio Dr. Hélio Mendes de Incentivo à Pesquisa em Oncologia, que vai premiar o primeiro colocado com R\$ 3 mil.*

*Premiação - Março começa com os preparativos para o primeiro grande evento social na Associação Comercial do Maranhão, que dia 18 promove a grande solenidade para entrega do diploma de Empresário do Ano 2015 a Parmênio Mesquita de Carvalho, da Canopus Construções.*

*Responsável pela modernização do Sistema de Comunicação da Assembleia Legislativa, o ex-presidente Arnaldo Melo com a filha Nina (deputada estadual), comemorando os cinco anos da TV Assembleia*

*Estação - A Vara de Interesses Difusos e Coletivos rejeitou pedido da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) no sentido de impugnar ação na qual é obrigada a construir uma estação de tratamento de esgoto na Lagoa da Jansen, em São Luís. A estatal pediu a suspensão da sentença, obrigação de fazer, o que também foi rejeitado pela vara. A decisão foi assinada pela juíza Alessandra Arcangeli, que condenou a ré a cumprir a decisão judicial no prazo de um ano e seis meses.*

*Cartas - Estudantes de até 15 anos podem se inscrever até dia 17 de março no 45º Concurso Internacional de Redação de Cartas, realizado pelos Correios. O tema para este ano é "Escreva uma carta a você mesmo aos 45 anos", devendo as redações serem a mão, com caneta esferográfica preta ou azul e escritas em língua portuguesa, contendo no máximo 900 palavras. Serão realizadas duas fases: estadual e nacional. Na estadual, a melhor redação ganhará R\$ 1 mil, e a nacional, o vencedor ganhará R\$ 5 mil.*

## **Policial do Tribunal de Justiça é assassinado na porta de casa**

A vítima tinha 31 anos de serviço a Polícia Militar

“Eu não disse que iria te matar”, foi o que a esposa do policial militar ouviu dos criminosos no momento em que o marido, o soldado Antônio Luiz Marquês, foi assassinado na madrugada desta segunda-feira (29) em Timon, no Maranhão. A informação foi divulgada pelo comandante de policiamento da capital, Wagner Torres.

Luiz Marquês estava chegando em casa quando foi alvejado com três tiros. Ele tinha 31 anos de serviço a Polícia Militar e trabalhava no Batalhão de Guarda do Tribunal de Justiça. Os bandidos não levaram nada, deixando inclusive a arma do policial no local do crime.

Informações iniciais do tenente-coronel Wagner Torres dão conta de que o policial chegava em casa por volta das 3:40 da manhã quando foi surpreendido por uma pessoa, do sexo masculino. O PM foi executado na porta de sua residência.

“A esposa disse que ouviu o suspeito de matar o marido dizer: “eu não disse que iria te matar!” Isso nos leva a acreditar que foi o policial foi vítima de execução. O PM foi abordado por um “elemento” com uma arma de fogo que atirou várias vezes contra ele”, comentou o coronel.

Até o momento não existem suspeito identificado. Os policiais da área estão em diligências no sentido de identificar e prender o autor.

Fonte: Cidade Verde

## **Política maranhense em notas**

### *Ribamar continua rejeitado no TJ*

*O Tribunal de Justiça segue rejeitando a possibilidade de Ribamar Alves retornar à prefeitura de Santa Inês. Ele já havia tido um pedido negado no domingo (28) pelo plantonista Ricardo Duailibe. Nesta segunda-feira (29), a desembargadora Cleonice Freire negou o mandado de segurança impetrado pelo socialista. O prefeito afastado acusado de estupro seguirá fora do cargo.*

## **Notas da manhã**

### *Condenado*

*O Estado do Maranhão foi condenado a pagar indenização no valor de R\$ 169,5 mil, por danos morais, aos pais de uma jovem de 18 anos, por omissão de atendimento médico no Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco, no município de Timon.*

*A decisão é da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença do Juízo da 4ª Vara Cível da comarca de Timon. De acordo com o processo, a Fazenda Pública estadual, embora devidamente intimada, deixou de apresentar contestação. A vítima morreu de parada respiratória, dentro de uma ambulância, no trajeto para outro hospital, localizado em Teresina, no dia 20 de fevereiro de 2010, depois de ter esperado por mais de 4 horas pelo atendimento no hospital de Timon. A alegação dos pais foi de que não havia médicos de plantão na unidade do Estado.*

## **Algo estranho na cassação do prefeito de Alto Alegre...**

A decisão foi do Desembargador Marcelino Everton, que sozinho, apreciou o mérito do recurso, e afastou Atenir. |Edésio é uma traça quando o assunto é recurso público. |

Edésio é uma traça quando o assunto é recurso público. |

*Prefeito Atenir Botelho, afastado do cargo pela terceira vez, alega que seu processo 'andou' feito um foguete; situação de instabilidade política deixa população apreensiva.*

*Forças estranhas rodeiam o "obscuro" do processo de cassação do prefeito de Alto Alegre do Pindaré, Atenir Ribeiro Marques (sem partido) e o caso deve resultar, mais uma vez, em situação desconfortável no Tribunal de Justiça do Maranhão.*

*Na última sexta-feira(26), o chefe do executivo local que estava no cargo em virtude do efeito suspensivo de um recurso protocolado por seus advogados em uma ação de improbidade em que já havia sido cassado pela Justiça de 1º grau, foi defenestrado da função pública o qual foi eleito em 2012 pela população altoalegrense.*

*A decisão repentina foi do Desembargador Marcelino Chaves Everton, da 4ª Vara Cível, que sozinho, apreciou o mérito do recurso, julgou-o improcedente e afastou o efeito suspensivo, mantendo a decisão inicial, pela cassação do Atenir.*

*Com a manutenção da decisão da juíza de Santa Luzia, Marcelle Adriane Farias Silva, titular da 1ª vara, os direitos políticos de Botelho ficam cassados. E o beneficiado é o vice-prefeito, Francisco Gomes, o Edésio. Vez que o Atenir Botelho fica impedido de disputar a reeleição.*

### *Plantão judiciário*

*No domingo(28), foi o desembargador Duailibe, que atuando pelo plantão judiciário, decidiu manter, a cassação do prefeito de Alto Alegre. No mandado de segurança protocolado no plantão, Atenir Botelho alegou que a decisão de Everton era teratológica e pediu a revogação. Em seu despacho, porém, Duailibe sequer analisou o pedido do prefeito cassado, e determinou que o caso seja julgado somente após manifestação do desembargador Marcelino Everton.*

### *Edésio sob suspeita*

*Novamente sob o comando dos cofres de Alto Alegre do Pindaré, Francisco Gomes, mais conhecido como Edésio, passou os quatro anos de vice articulando para assumir no lugar do prefeito afastado, Atenir Botelho, eleito em 2012.*

*Desde que assumiu pela primeira vez a prefeitura de Alto Alegre, Edésio demonstrou que só utiliza o cargo de prefeito para fazer saques milionários nas contas da prefeitura.*

*Em 2014, no dia que a Justiça determinou o retorno de Atenir ao cargo, o vice em exercício realizou uma suspeita movimentação bancária com recursos do Fundeb, do ICMS e do FPM beneficiando cinco empresas. Foi*

*transferido um total R\$ 1.925.680,00 (um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) em um único dia para a conta de empresas pertencentes à aliados políticos.*

*Nos próximos dias o blog conta mais sobre esse caso que promete...*



## **Ribamar Alves manda bilhete para o vice-prefeito: "Abandone o cargo e desocupe meu gabinete"**

O vice-prefeito Edinaldo Lima diz que recebeu comunicado em papel timbrado da prefeitura, assinado por Ribamar Alves. |

*O prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), quer reassumir o comando do município à força, mesmo sem ter nenhuma decisão judicial que determine seu retorno ao cargo.*

*Conforme publicação do blog do Gilberto Lima, a revelação foi feita pelo vice-prefeito Dino (PT), em entrevista à Rádio Mirante AM na tarde desta terça-feira (1º). Segundo ele, o prefeito afastado encaminhou um comunicado em papel timbrado da prefeitura, assinado indevidamente.*

*"O comunicado, assinado pelo prefeito afastado, foi para que eu desocupasse o gabinete porque ele estava de volta ao cargo e que estava vindo tomar posse. Até onde sabemos não existe nenhuma determinação da justiça para que ele volte ao cargo de prefeito. A nossa assessoria jurídica respondeu informando que continuamos aguardando decisão da Justiça", disse Edinaldo Lima.*

*Segundo Lima, os vereadores não estão aguentando as pressões de Ribamar Alves e estão mudando os chips dos celulares.*

*De acordo com o vice-prefeito, que continua no cargo de prefeito, foram encontradas muitas irregularidades na gestão de Alves, como obras sem licitação, abandonadas ou que nem saíram do papel.*

*"Vamos denunciar todas as irregularidades ao Ministério Público da União, pois tem recursos do governo federal, e ao Ministério Público Estadual. Todo o relatório de irregularidades também será encaminhado à Câmara para que determine o afastamento do prefeito ou mesmo casse seu mandato", acrescentou Edinaldo Lima.*

## **Advogados de Ribamar Alves pedem reconsideração de decisão da Justiça e retorno do prefeito afastado ao cargo**

*Já foram várias as tentativas no Tribunal de Justiça do Maranhão, mas sem êxito até agora. A mais recente foi um pedido de mandado de segurança com pedido de liminar para tornar sem efeito a decisão do juiz de Santa Inês que determinou a posse do vice-prefeito. Os advogados de defesa de Ribamar Alves, ainda afastado do cargo de prefeito de Santa Inês, continuam lutando para conseguir uma decisão judicial que permita a retomada do cargo no mais curto espaço de tempo.*

*Na tarde terça-feira (1º), por volta de 15h19, a defesa fez uma juntada de petição ao processo de solicitação de mandado de segurança, que foi negado pelo desembargador Ricardo Duailibe.*

*Os advogados estão requerendo reconsideração da decisão para que seja determinado o retorno de Ribamar Alves ao comando da prefeitura.*

*Já foram várias as tentativas no Tribunal de Justiça do Maranhão, mas sem êxito até agora. A mais recente foi um pedido de mandado de segurança com pedido de liminar para tornar sem efeito a decisão do juiz de Santa Inês que determinou a posse do vice-prefeito.*

*Mais cedo, por volta de 11h11, os advogados de Ednaldo Lima também fizeram duas juntadas de petição ao mesmo processo. Uma delas é uma arguição de incompetência e reclamação por vício na distribuição do processo. Na outra, é requerida redistribuição e prazo de 15 dias para juntada de instrumento de poderes.*

*Os autos foram remetidos para o gabinete do desembargador Kléber Costa Carvalho.*

*A defesa também interpôs Agravo de Instrumento, no dia 22 de fevereiro, com pedido de efeito suspensivo, contra a decisão do juiz de Santa Inês, cujos autos foram distribuídos à Desembargadora Cleonice Silva Freire e estão aguardando providência judicial, pois o processo foi remetido ao juiz de base (Santa Inês) para devolução em 10 dias.*

*Nesta terça-feira (1º), o prefeito afastado mandou um comunicado, em papel timbrado da prefeitura, determinando que Ednaldo Lima desocupasse o gabinete, pois ele (Ribamar Alves) estava indo retomar o comando do município. Isso ao arrepio da Lei, pois, até o momento, não existe nenhuma decisão favorável a Ribamar Alves.*

## **Pagamento de precatórios beneficia maranhenses após anos de espera**

*Após contatos com o Banco do Brasil edecisão judicial favorável, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) pôdedisponibilizar recursos para pagamento de precatórios. Serão R\$ 70milhões, pendentes desde 2012.*

*No anopassado, o Governo do Maranhão já havia repassado R\$ 30 milhões ao Tribunal de Justiça - advindos do Tesouro Estadual - para sanar parte dos débitos comprecatórios, dívidas judiciais do Estado com beneficiários diversos.*

*Mais de 730 pessoas de uma lista deprecatórios preferenciais foram contempladas com a liberação dos primeiros R\$30 milhões. Da lista, fazem parte pessoas com idade avançada ou acometidas pordoenças graves.*

*José Carlos Gomes deFreitas tem 80 anos e integra a primeira lista de beneficiários do pagamento deprecatórios que o Governo do Maranhão liberou. Aposentado como delegado depolícia, desde 2003, ele tem precatório em aberto. O aposentado passou porcirurgia e está em recuperação. "O médico me recomendou 90 dias de repouso", comenta.*

*Com quatro filhos e já com famíliasconstituídas, José Carlos mora com a esposa e pretende utilizar os recursospara facilitar o pós-operatório e, ainda, investir para adquirir renda extra."Esse processo já está aberto há muito tempo. Hoje, posso usar o dinheiro paraa minha recuperação e também construir uma quitinete", planeja o delegadoaposentado.*

*O Tribunal de Justiça (TJMA)repassará os valores devidos aos beneficiários preferenciais. Para o procuradorgeral do Estado, Rodrigo Maia, o pagamento de precatórios demonstra respeitopelas instituições, em especial o Judiciário, e mantém a credibilidade doexecutivo estadual. Além disso, no caso dos precatórios preferenciais, oprocurador destaca o caráter social como um dos pontos fortes da ação, porqueeles permitem amparo a pessoas que precisam, com mais ênfase, de recursos paraatender suas necessidades.*

*"Desde o início da gestão, ogovernador Flávio Dino, sempre que fala do tema precatórios destaca aimportância não só jurídica, mas também de o Estado cumprir com sua obrigaçãoconstitucional de concretização de um direito do credor de receber valores quelhe são devidos. Há um alcance social relevante nesta medida, principalmente nocaso dos precatórios preferenciais, por exemplo, em que no momento de maiorvulnerabilidade, a lei demanda um caráter de prioridade no atendimento dapretensão de crédito diante do estado", comentou o procurador geral.*

*Segundo Maia há, ainda, um impactoeconômico no processo de pagamento dos precatórios. "Esse recurso se converteráem consumo e conseqüentemente vai servir como um instrumento de fomento para aatividade econômica no estado, ajudando na própria dinâmica do mercadoestadual", completou Rodrigo Maia.*

## **DEPÓSITOS JUDICIAIS**

*No cenário de crise econômica, oEstado lançou mão de algumas estratégias para efetivar o pagamento, sob pena deter - dentre outras sanções - o sequestro de recursos públicos ou intervençãofederal.*

*"Tínhamos um estoque muito grande de precatórios acumulados.Praticamente herdamos R\$ 900 milhões em dívidas que estavam paradas há trêsanos. Queríamos resgatar a posição que o Maranhão sempre teve de bom pagador deprecatórios", contextualiza o procurador geral do Estado, Rodrigo Maia. Aomesmo tempo, segundo ele, havia a ausência de disponibilidade orçamentária paraos pagamentos.*

*"O dispositivo previsto pelalegislação funciona como um empréstimo a ser pago posteriormente. É uma formade o Estado se capitalizar para pagar algumas despesas públicas, dentre asquais os precatórios", comentou o procurador geral, Rodrigo Maia.*

*Segundo ele,o Maranhão se comprometeu de acordo com a lei complementar 151/2015 a, antes dequalquer outra despesa, usar esse recurso somente para pagar precatórios. Paraele, a medida é prudente, levando em*

*conta que outros estados utilizaram os depósitos judiciais inclusive para quitação da folha de pagamento mensal.*

## **Justiça determina que Estado recupere MA 034, próximo a Coelho Neto**

*Uma decisão proferida pela 1ª Vara da Comarca de Coelho Neto no último dia 25 de fevereiro determina que o Estado do Maranhão proceda à manutenção da rodovia MA/34, com o fechamento dos diversos buracos existentes na rodovia, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão, sob pena de multa diária no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). O trecho sobre o qual versa a decisão é o que liga o Município de Coelho Neto ao Povoado Descanso.*

*A decisão foi proferida em processo de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público, tendo em vista a situação de abandono do referido trecho da rodovia. Destaca a liminar, assinada pela juíza Raquel Menezes: "A situação é de ausência total de manutenção, gerando sérios prejuízos e transtorno à população de médio e baixo Parnaíba, em especial a de Coelho Neto, Duque Bacelar, Buriti, Brejo, Santa Quitéria, São Bernardo- Mata Roma, Anapurus, Chapadinha, dentre outras que se encontram praticamente ilhadas, face ao atual estado em que se encontra".*

*A magistrada ressaltou que o requerido não cumpriu os termos do ofício apresentado no processo em sede de notificação para se manifestar acerca do pedido ministerial, no qual informa que os serviços de recuperação da MA- 034 estavam previstos para a segunda quinzena do mês de janeiro de 2016 e ocorreria em todo o trecho, em um total de 82 Km, havendo a execução dos serviços de tapa buracos, recapeamento e melhoramentos.*

*"Até a presente data nenhuma providência foi tomada pelo Estado em relação à manutenção da rodovia, tendo a situação se agravado a cada dia em razão do período chuvoso, causando desgastes dos veículos, acidentes e maior probabilidade de ações delituosas contra os motoristas, que se veem obrigados a empreender baixa velocidade, dada a quantidade de buracos e crateras", diz a sentença.*

*O Estado do Maranhão apresentou contestação na qual questiona a idoneidade da documentação juntada aos autos, bem como afirma que os buracos existentes na rodovia derivam do alto índice de chuvas em decorrência do clima tropical úmido, sendo fatos da natureza, portanto, sem responsabilidade estatal. Com relação à colocação de barras de proteção nos locais apropriados e limpeza das laterais da rodovia que se encontram cobertas pela mata nativa argumentou que seria necessária a realização de despesas imediatas e não previstas, ou seja, ilegais. Dito isto, requereu a improcedência da ação.*

*Versa a decisão: "Entendendo ser necessária a aplicação da razoabilidade da decisão em sede de antecipação de tutela". E segue: "Agir com proporcionalidade, nesta fase processual, é determinar ao Poder Público que realize, pelo menos, os reparos de emergência, pavimentando os trechos degradados".*

*A liminar ressalta que a MA-034 é de fundamental importância para a circulação de pessoas, bens e serviços, sendo a principal via utilizada pela população de Coelho Neto, Duque Bacelar, Buriti, Brejo, Santa Quitéria, São Bernardo, Mata Roma, Anapurus, Chapadinha, quando se destinam às cidades de Caxias-MA, Timon, Teresina (PI) e São Luís (MA) e vice-versa. Assim, os prejuízos ocasionados aos caminhoneiros/transportadores que utilizam a rodovia terminam sendo repassados ao consumidor final por meio do aumento no preço das mercadorias/serviços.*

*Decidiu, pelos fundamentos acima expostos, deferir em parte a tutela pretendida e determinar que o Estado do Maranhão proceda à manutenção da rodovia MA 034, com o fechamento dos diversos buracos existentes na rodovia, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão, sob pena de multa diária no valor de*

*R\$1.000,00 (um mil reais) em favor do Fundo Federal de Defesa dos Direitos Difusos, nos termos dos arts. 11 e 13 da Lei nº. 7.347/85.*

*Determinou, ainda, a requisição junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão, de profissionais habilitados em realizar perícia para que se possa saber das reais condições de trafegabilidade da estrada, bem como os riscos de dano ao patrimônio público dos usuários; da necessidade de sua manutenção, dos locais apropriados para a implementação das barras de proteção, bem como outras informações necessárias.*

*Outra determinação da decisão foi requerer junto ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem as normas técnicas que servem de parâmetros para a recuperação de estradas relativamente a custos, materiais, equipamentos, durabilidade de obras públicas realizadas segundo as normas vigentes. O Estado deverá, também, fornecer o cronograma de obras realizadas, seus custos, documentos do processo licitatório e empresas contratadas para a manutenção da referida estrada nos últimos 05 (cinco) anos.*

## **Segue a maré de azar de Ribamar Alves; TJ nega sua volta à prefeitura**

O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ricardo Duailibe, negou, durante o plantão judiciário de 2º Grau nesse domingo (28), pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, para voltar ao cargo. Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês.

A liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que a cidade encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro.

O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem.

O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista), indeferiu a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes ? a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante.

O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder.

Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. ?Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal?, frisou.

O Mandado de Segurança será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito.

**PÉ NA COVA: Decisão do STJ pode ser usada pelo TJMA para decretar prisão preventiva de prefeito agressor.**

*Decisão do STJ para um agressor contumaz, como o prefeito de Poção de Pedras.*

*CLIQUE AQUI E VEJA OS CRIMES DO CASCARIA.*



## **Estado pagará indenização a pais de adolescente que morreu por falta de atendimento no governo Roseana**

*O Estado do Maranhão foi condenado a pagar indenização no valor de R\$ 169,5 mil, por danos morais, aos pais de uma jovem de 18 anos, por omissão de atendimento médico no Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco, no município de Timon.*

*A decisão é da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve sentença do Juízo da 4ª Vara Cível da comarca de Timon. De acordo com o processo, a Fazenda Pública estadual, embora devidamente intimada, deixou de apresentar contestação.*

*A vítima morreu de parada respiratória, dentro de uma ambulância, no trajeto para outro hospital, localizado em Teresina, no dia 20 de fevereiro de 2010, depois de ter esperado por mais de 4 horas pelo atendimento no hospital de Timon. A alegação dos pais foi de que não havia médicos de plantão na unidade do Estado.*

*O Estado recorreu ao TJMA, sustentando cerceamento de defesa, falta de demonstração do nexo de causalidade e que não há provas nos autos de que a vítima tenha dado entrada no hospital de Timon.*

*O relator, juiz Luiz Gonzaga Filho, substituto de 2º grau, entendeu que não se deram os efeitos da revelia, tendo o magistrado de 1º grau intimado os autores da ação para especificarem as provas que desejassem produzir. Para o relator, o juiz de Timon agiu dentro dos requisitos do artigo 324 do Código de Processo Civil.*

*Luiz Gonzaga acrescentou que o juiz, ao julgar a causa, agiu com base no princípio da livre convicção motivada ou persuasão racional, dispondo livremente e de forma fundamentada das provas já existentes no processo. Também reforçou a necessidade de intervenção do Judiciário para a solução do conflito.*

*Para o relator, uma vez caracterizada a proteção à saúde como direito fundamental constitucionalmente assegurado, a falta de atenção e omissão verificadas no atendimento dispensado em hospital estadual configuram atividade pública imperfeita, justificando o dever de indenizar por parte do ente público estadual.*

*Ademais - prosseguiu - existe, nos autos, uma nota de repúdio assinada por inúmeras pessoas da comunidade de Timon, contra as péssimas condições de atendimento do hospital regional.*

*O magistrado concluiu que o abalo psíquico gerado pela morte de filha com apenas 18 anos, sem dúvida, gera reflexos na personalidade humana, de forma que a sua verificação dever ser recomposta com a devida indenização aos pais da vítima.*

*O parecer do Ministério Público estadual de segunda instância também foi contrário ao recurso do Estado, concluindo como razoável a condenação no valor de R\$ 169,5 mil.*

**SANTA INÊS: RIBAMAR ALVES SOFRE DUAS DERROTAS SEGUIDAS E NÃO RETORNA AO MANDATO DE PREFEITO**

*A desembargadora Cleonice Freitas negou, nesta segunda-feira (29), o novo pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, para voltar ao cargo. A defesa de Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês. Do MarrapáA liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que Santa Inês encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro de uma jovem adventista de 18 anos. O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. No domingo (28), o desembargador Ricardo Duailibe também negou o retorno de Ribamar Alves ao posto. Com as duas decisões, o prefeito Ednaldo Dino continua à frente da prefeitura.*

## **TJ nega pedido de Ribamar Alves para voltar à prefeitura de Santa Inês**

*Ele foi afastado após ser preso em flagrante por suspeita de estupro. Desembargador diz que não há motivos para acatar pedido da defesa.*

*O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) negou neste domingo (28) o pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves (PSB), para reassumir o cargo. Alves está afastado do desde o dia 17 de fevereiro. Ele foi preso em flagrante no dia 29 de janeiro acusado de estuprar uma jovem missionária.*

*Segundo o desembargador plantonista do TJ-MA, Ricardo Dualibe, não há motivos para acatar ao Mandado de Segurança ajuizado pela defesa de Alves. O Mandado de Segurança agora será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito.*

*“Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal”, sentenciou o magistrado.*

*No Mandado de Segurança a defesa de Ribamar Alves pedia a suspensão da decisão de afastá-lo do cargo, alegando que a mesma teria desrespeitado o princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.*

### *Liberdade comemorada*

*Ribamar Alves foi solto na última quinta-feira (25) do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele foi solto após ter obtido habeas corpus concedido pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).*

*Na saída do presídio Ribamar Alves foi ovacionado por populares que o aguardavam no local. Pouco antes da soltura, a assessoria do prefeito afastado postou na sua página oficial no Facebook a imagem que mostra o desembargador José Luiz Almeida e a seguinte frase: "Se trata de um prefeito que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade".*

### *Afastamento*

*Na decisão, o juiz tornou nulos todos os atos realizados na sessão ordinária realizada no dia 15 de fevereiro, que impediram o vice de tomar posse e concedeu licença de 30 dias a Alves por meio do Decreto Legislativo n.º 01/2016.*

*O prefeito Ribamar Alves ficou preso preventivamente durante 27 dias no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís. Ele foi preso em flagrante no dia 29 de janeiro pelo estupro de uma jovem paranaense missionária da Igreja Adventista, de 18 anos. O crime teria ocorrido na noite anterior em um motel de Santa Inês.*

*Após a prisão em flagrante, Alves teve a prisão preventiva decretada pela Justiça do Maranhão. O Ministério Público do Estado ofereceu denúncia contra o prefeito no dia 15 de fevereiro. Na ação, a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, afirma que a relação aconteceu "mediante uso de violência e coação moral".*

*O Ministério Público argumenta que o exame de corpo de delito indicou que a relação foi forçada, assim como a inspeção feita no vestuário dela. "Há nos autos elementos suficientes que comprovam a materialidade do crime tipificado no artigo 213 do Código Penal", afirmou, na Denúncia, a procuradora-geral de justiça, Regina Rocha.*

## **Justiça suspende cobrança de tarifa de água por estimativa em São Luís**

*Liminar impede Caema de fazer as cobranças de água e esgoto na capital.  
Empresa é concessionária de serviço de abastecimento de água.*

*A juíza da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca de São Luis, Alessandra Costa Arcangeli, deferiu liminar que suspende cobranças por estimativa promovidas em toda cidade de São Luís. A decisão atende ao pedido documentado em ação civil pública (ACP) interposta pela Defensoria Pública do Maranhão (DPE/MA).*

*A ação civil contra a Caema foi interposta pela Defensoria para que o órgão promovesse obras de reparo na rede de esgotamento sanitário da rua Medeiros de Albuquerque, localizada no bairro Codozinho, região da Madre Deus, e ainda pagasse indenização no valor de R\$ 3 milhões, a título de danos morais coletivos e sociais em benefício dos moradores da área.*

*Segundo a Defensoria, a decisão determina, ainda, que a cobrança se promova pela tarifa mínima até a efetiva instalação dos hidrômetros, sob pena de multa de R\$ 200 por fatura. Além disso, a Caema é obrigada a suspender cobranças da tarifa de esgoto e a promover reparos no prazo de 30 dias, a contar da intimação, na rede coletora de esgoto da rua, sobretudo a partir da casa nº 109, no Codozinho, de forma que esta recolha e transporte os dejetos até a estação de tratamento próxima, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00.*

*A juíza destaca, em sua decisão, que o perigo da demora na solução da causa está presente, uma vez que a manutenção da situação representa riscos à saúde dos moradores que são obrigados a conviver com o esgoto a céu aberto e com o risco constante de alagamentos, circunstância favorecida pela falta de escoamento do esgoto despejado.*

*“Sem dúvida, esta realidade facilita a proliferação de vetores transmissores de doenças, situação que, em um contexto de epidemia de vírus transmitidos pelo mosquito Aedes Aegypti, reclama atuação rápida e eficaz do Poder Judiciário, não se admitindo, diante da situação de risco, que a resposta seja transferida para momento posterior”, sentencia a magistrada.*

*As cobranças da tarifa de esgoto só poderão ser feitas aos moradores da rua Medeiros de Albuquerque depois da finalização das obras apontadas no item “a”, sob pena de multa de R\$ 200,00 por fatura.*

*'Sem explicação'*

*O defensor público Alberto Bastos, coordenador do Núcleo de Defesa do Consumidor (Nudecon) ressaltou que a Caema dispõe de mais de R\$ 290 milhões para investir na ampliação dos serviços de esgotamento sanitário em bairros de São Luís, por conta de um convênio celebrado com o governo federal, tendo inclusive contratado as empresas Artec e Ires para executar as obras.*

*A Defensoria entende não haver justificativa para tamanho descaso por parte da companhia"*

*Alberto Bastos, Defensoria Pública do MA*

*“A Defensoria entende não haver justificativa para tamanho descaso por parte da companhia, para com os bairros Codozinho e demais comunidades. Em outras palavras, não existem entraves econômicos e tampouco burocráticos para execução de serviços básicos e essenciais para a população afetada”, concluiu.*

*A Ação Civil Pública (ACP) contra a Caema exige que o órgão promovesse obras de reparo na rede de esgotamento sanitário da rua Medeiros de Albuquerque, localizada no bairro Codozinho, e ainda pagasse indenização no valor de R\$ 3 milhões, a título de danos morais coletivos e sociais em benefício dos moradores da área.*

## **Audiência de Custódia aponta 2,7 mil casos de tortura - Imirante.com/Imperatriz**

*Desde de fevereiro do ano passado, 49.668 audiências foram realizadas.*

*Audiência de Custódia aponta 2,7 mil casos de tortura*

*Divulgação / Assessoria*

*BRASIL - Em um ano de funcionamento, o programa Audiência de Custódia registrou 2,7 mil denúncias de tortura e maus-tratos a pessoas presas em todo o país. De acordo com os relatos feitos por presos apresentados nas audiências de custódia, os episódios que envolvem violência policial teriam aconteci, geralmente, entre o momento da prisão e a apresentação do preso a um juiz.*

*Os dados do primeiro ano do programa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) foram apresentados pelo presidente do Conselho e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Ricardo Lewandowski, em Salvador, no 2º Fórum Nacional de Alternativas Penais (Fonape).*

*“Já detectamos quase 3 mil casos de tortura e maus-tratos nesse ano que passou, devidamente repassados à apuração competente”, afirmou o ministro. Como o período entre o flagrante e a audiência não deve superar 24 horas, de acordo com as regras do programa, fica mais fácil a investigação dos responsáveis pela violência.*

*Desde 24 de fevereiro de 2015, quando o programa do CNJ foi implementado no Tribunal de Justiça de São Paulo, 49.668 audiências foram realizadas em todo o país. A avaliação dos juízes sobre a necessidade e a legalidade das prisões dos detidos em flagrante evitou que 25 mil pessoas se juntassem aos mais de 600 mil presos que ocupam o superlotado sistema prisional brasileiro, o quarto maior do mundo em termos absolutos.*

*“Quase metade (49,61%) das pessoas detidas em flagrante que passaram pelas audiências de custódia não tiveram suas prisões preventivas decretadas. O juiz compreendeu, olhando olho no olho, examinando a circunstância pessoal da pessoa que lhe foi apresentada, que ela não representava perigo para a sociedade”, afirmou o ministro.*

*De acordo com o ministro, o combate à tortura e maus-tratos no país rendeu reconhecimento por parte de organismos internacionais de direitos humanos. Publicado em janeiro, o relatório da organização não-governamental Human Rights Watch revelou que as audiências de custódia representam uma tentativa do Brasil de combater a violação dos direitos humanos, a submissão dos detentos a uma prisão superlotada e o combate também às torturas e maus-tratos no ato da apreensão.*

*Instaladas pelo CNJ nos tribunais das 27 unidades da Federação ao longo de 2015, as audiências de custódia inovaram no tratamento dado ao preso no país ao permitir que ele seja apresentado a uma autoridade judicial logo após ser detido. Nessa audiência, a Justiça decide se é necessário manter o preso sob custódia enquanto não é julgado.*

### **Suspensão julgamento de lavrador acusado de matar irmão - Imirante.com/Imperatriz**

*O juiz determinou a suspensão do curso do processo até o julgamento do novo pleito.*

A promotora Sandra Fagundes Garcia usou da palavra e pediu o desaforamento do processo.

IMPERATRIZ - Foi suspenso, nesta segunda-feira, sem data para nova sessão, o julgamento do lavrador José Agnaldo Queiroz Lima, 53 anos, acusado de ter assassinado o irmão, Eurico Queiroz Lima, na cidade de Cidelândia.

Logo após iniciada a sessão, a promotora Sandra Fagundes Garcia usou da palavra e pediu o desaforamento do processo, previsto no Código de Processo Penal, que prevê a hipótese de o acusado ser julgado em outra comarca a fim de assegurar ordem pública e a imparcialidade do júri ou a segurança pessoal do acusado.

O juiz titular da unidade judicial, Pedro Guimarães Junior, ao deferir o pedido, determinou a suspensão do curso do processo até o julgamento do novo pleito pelo Tribunal de Justiça.

O homicídio aconteceu no dia 24 de outubro de 2014, por volta das 6h, em uma fazenda de Cidelândia. Eurico Queiroz foi morto com três tiros, segundo o processo. O irmão da vítima e acusado do crime, José Agnaldo, seguem preso na Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia.



## **SINDJUS-MA participa de audiência na comarca de Coroatá**

Aníbal Lins com o juiz da 2ª Vara da comarca de Coroatá, Francisco Ferreira de Lima e os servidores do fórum. Aníbal Lins com o juiz da 2ª Vara da comarca de Coroatá, Francisco Ferreira de Lima e os servidores do fórum.

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão-SINDJUS/MA nesta terça-feira 01/03, na oportunidade representado pelo presidente da entidade Aníbal Lins, participou de audiência com o juiz da 2ª Vara da comarca de Coroatá, Francisco Ferreira de Lima, a 247 Km de São Luís.

Aníbal Lins foi recebido pelo magistrado Francisco Ferreira de Lima e pelos servidores da Comarca, tendo sido aberta a audiência à participação de todos os servidores.

Na ocasião, Aníbal Lins conversou sobre o direito de greve da categoria e também das relações pessoais no ambiente de trabalho, motivo pelo qual o SINDJUS-MA tem convidado os juízes para participarem desse momento de integração com os servidores.

Para o juiz Francisco Ferreira de Lima o encontro também serviu para estreitar laços entre o SINDJUS-MA, magistrados e servidores. Para o juiz Francisco Ferreira de Lima o encontro também serviu para estreitar laços entre o SINDJUS-MA, magistrados e servidores.

Por sua vez, os servidores da comarca de Coroatá também puderam esclarecer suas dúvidas sobre as perdas inflacionárias e a devolução dos descontos realizados por motivo de greve, sobre a manutenção dos 21,7%, data base, PCCV, e convênios. Para nós servidores foi muito satisfatória a visita do Aníbal e também foi bom para estreitar ainda mais os laços dos servidores com o sindicato, além de podermos conversar sobre os assuntos de interesse que são as ações em andamento e principalmente sobre a negociação para devolução dos dias descontados?, disse o servidor Josué Pinheiro Silva, técnico judiciário lotado na 2ª vara da comarca de Coroatá.

Para o juiz Francisco Ferreira de Lima o encontro também serviu para estreitar laços entre o SINDJUS-MA, magistrados e servidores. Antes de ser magistrado o juiz Francisco Ferreira de Lima também foi servidor da Justiça Federal e do Ministério Público, tendo participado do movimento sindical nesses órgãos, razão pela qual entende perfeitamente bem a luta dos servidores filiados ao SINDJUS-MA. Trabalhamos em conjunto, não estamos desassociados no âmbito do Judiciário. Essa visita é o gesto de aproximação entre os servidores e os magistrados, justamente e é favorável justamente por trabalharmos no mesmo ambiente e precisamos está sempre bem para desempenharmos a nossa atividade?, disse o juiz Francisco Ferreira de Lima, titular da 2ª vara de Coroatá.

## **Justiça determina reforma de delegacia em Humberto de Campos**

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou o Estado do Maranhão a reformar Delegacia de Polícia da comarca, no prazo de 90 dias.

A decisão foi do juiz Raphael Amorim, titular de Humberto de Campos. Antes dessa liminar o Estado teria se comprometido a realizar essa reforma, além de outros municípios, o que não ocorreu. O magistrado destaca que uma ação, de teor semelhante, foi proferida em 2012 e nunca foi cumprida pelo Estado do Maranhão.

De acordo com a decisão, as provas juntadas aos autos pelo Ministério Público evidenciam uma situação marcada pelo completo descaso do requerido para com o prédio destinado à delegacia local. A ausência de providências por parte do Estado, as quais sequer foram controvertidas pelo ente público, limitando-se a alegar ausência de recursos financeiros, são incontroversas.

E fundamenta: "Assim, restando comprovada a omissão estatal, na defesa dos direitos fundamentais de matriz constitucional, cabe ao Poder Judiciário garantir a sua concretização, compelindo o Estado a sair de sua inércia e adimplir os direitos desatendidos, sem que tal interferência configure desrespeito à tripartição de poderes, pois a segurança é direito social constitucionalmente garantido, o qual deve ser concretizado a fim de se dar efetividade aos mandamentos da Constituição Federal".

Caso não cumpra com a determinação, o Estado estará sujeito a pena de multa diária no valor de R\$ 10.000,00, a ser revertida a um fundo gerido por um Conselho Federal ou por Conselhos Estaduais de que participarão necessariamente o Ministério Público e representantes da comunidade.

## **Magistrados do Maranhão participam de curso sobre processo eletrônico**

Juízes em fase de vitaliciamento participam do curso sobre Processo Eletrônico na Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam). Ao todo, 30 magistrados discutem sobre os conhecimentos técnicos necessários ao uso do sistema no Judiciário local. O advogado, consultor e professor Walter Aranha Capanema conduz os trabalhos do curso, que aborda temas como a introdução e princípios do processo eletrônico, certificação digital, lei e publicidade do processo eletrônico.

Para o professor, que é coordenador-geral da extensão em Direito Eletrônico da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro, o treinamento auxiliará o trabalho diário dos juízes. "É importante que esses magistrados saibam o que é o programa e sua funcionalidade, pois vão lidar com essa nova tecnologia que pode melhorar o trabalho deles no dia a dia", ressaltou.

"O juiz tem que se capacitar e se atualizar nessa área de sistema de informação para que ele possa dar uma resposta adequada à sociedade em relação aos trâmites das ações, que futuramente serão totalmente eletrônicas", enfatizou o juiz de direito da comarca de Cururupu, Douglas Lima da Guia. No primeiro dia de curso, os juízes tiveram aula expositiva e dialogada sobre os temas. No segundo, será realizada oficina de trabalho, com estudo de caso.

## **Maranhão oferece serviço de agendamento de conciliação pela internet**

O Portal do Judiciário do Maranhão ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)) disponibiliza serviço gratuito para facilitar o agendamento de sessão de conciliação por qualquer interessado em negociar acordos entre partes envolvidas em processos. Por meio do link ?Quero Conciliar?, é possível marcar uma audiência conciliatória sem sair de casa, de modo rápido e simples.

A ferramenta também pode ser acionada na pesquisa processual (Jurisconsult) do site. Ao consultar o processo, a parte pode, a qualquer momento, pedir a realização de audiência de conciliação. O atendimento é feito também pelo Telejudiciário (0800-7071581). A ação permite que o juiz responsável pelo processo em questão saiba do agendamento e defina a audiência de conciliação.

A implantação do link integra o Programa de Conversão de Conflitos em Entendimento, que promove ações de estímulo à conciliação e orienta a população sobre o funcionamento e vantagens do uso dos meios alternativos de solução de conflitos, o que evita abertura de novo processo. A ideia é disseminar a cultura da conciliação durante o atendimento ao público que busca o Judiciário.

Agenda do Consumidor - Outra iniciativa dentro do programa é a Agenda do Consumidor, que permite aos interessados em negociar alguma pendência ou contestação com empresas cadastradas, a oportunidade de enviar digitalmente um pedido automático de conciliação. O sistema pode ser acionado pela internet, por telefone ou pessoalmente, em qualquer centro de conciliação. O agendamento é feito pelo site (formulário do sistema Attende), ou pelo Telejudiciário (0800-7071581). A carta-convite é enviada à empresa por email, contendo todas as demandas abertas no estado.

Toda negociação é feita, presencialmente, nos diversos centros de conciliação do estado. No total, são 15 unidades, sendo um específico voltado para o empresariado, em funcionamento na Fiema, em São Luís. Outros seis atendem o público em geral em São Luís e oito, no interior.

## **TJMA mantém Ribamar Alves afastado do cargo de prefeito de Santa Inês**

Prefeito de Santa Inês foi preso no fim de janeiro|

*O desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ricardo Duailibe, negou, durante o plantão judiciário de 2º Grau nesse domingo (28), pedido do prefeito afastado de Santa Inês, Ribamar Alves, para voltar ao cargo. Alves pedia a suspensão da liminar do juiz da 1ª Vara de Santa Inês, Alessandro Figueiredo, que o afastou do cargo de prefeito no dia 17 deste mês.*

*A liminar determinou a posse do vice-prefeito, Ednaldo Alves de Lima, considerando que a cidade encontrava-se sem administração em razão da prisão de Ribamar Alves no dia 29 de janeiro, sob suspeita do crime de estupro.*

*O prefeito afastado ajuizou Mandado de Segurança no TJMA, pedindo a suspensão da decisão e defendendo sua nulidade, pois teria desrespeitado princípios do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Citou também vícios no processo que declarou o afastamento, afirmando que os fundamentos da decisão não mais subsistem.*

*O desembargador Ricardo Duailibe (plantonista) indeferiu a liminar, entendendo que os requisitos para sua concessão não estavam presentes - a relevância dos motivos em que se assenta o pedido e a possibilidade da ocorrência de lesão irreparável ao direito do Impetrante.*

*O magistrado ressaltou a excepcionalidade do Mandado de Segurança, cuja impetração contra atos judiciais é admitida em hipóteses como manifesta ilegalidade ou abuso de poder.*

*Ele destacou ainda não se tratar de caso que constitua direito líquido e certo, desautorizando a concessão da liminar. "Entendo que a plausibilidade do direito alegado não se encontra configurada, na medida em que não se vislumbra nos autos qualquer óbice ao seu retorno a função de Chefe do Poder Executivo Municipal", frisou.*

*O Mandado de Segurança será redistribuído a um relator, para prosseguimento e análise da questão de mérito.*

## **Prefeito acusado de estupro é ovacionado na saída do presídio**

Prefeito afastado de Santa Inês (MA) na saída de presídio no MA (Foto: Ubiratan Chagas)|

*O prefeito afastado de Santa Inês (MA), Ribamar Alves (PSB), de 62 anos, acusado de estupro de uma jovem de 18 anos, foi carregado por populares na saída do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, na tarde desta quinta-feira (25). Ele foi solto após ter obtido habeas corpus concedido pela 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).*

*Pouco antes da soltura, a assessoria do prefeito afastado postou, na página oficial de Alves no Facebook, a imagem que mostra o desembargador José Luiz Almeida e a seguinte frase entre aspas: "Se trata de um prefeito que recebeu milhares de votos e que parte da população, a família e os amigos clamam por sua liberdade".*

*A postagem teve a seguinte legenda: "De forma muito clara e inequívoca o magistrado lança por terra, destrói e desqualifica todos os frágeis e inconsistentes argumentos da acusação. ?#?EquipeRibamarAlves40?".*

*Em sessão realizada na manhã desta quinta-feira, os desembargadores José Luiz Almeida e João Santana votaram pela soltura do prefeito afastado. Votou contra o desembargador Vicente de Castro.*

*A determinação prevê que Alves compareça mensalmente a juízo para justificar as atividades; seja proibido de manter contato com a vítima ou testemunhas do processo; seja proibido de frequentar locais como bares, casas de shows, prostíbulos e similares. Ele também não poderá sair de casa após as 22h e só poderá se ausentar de Santa Inês mediante autorização judicial.*

*A decisão também prevê que, caso haja o descumprimento de qualquer uma das determinações, o acusado deverá retornar à prisão.*

*Ribamar Alves já havia tido dois habeas corpus negados pela Justiça. A defesa do prefeito alegou que os argumentos utilizados na prisão "não são apoiados em fatos concretos, mas em ilações abstratas". O prefeito nega a acusação e diz que a relação sexual aconteceu com a permissão da jovem.*

## **Município de Coroatá não pode fazer alienação de imóveis públicos**

*O Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) indeferiu pleito do Município de Coroatá que, em agravo regimental, pediu a suspensão da liminar proferida pela juíza da 1ª Vara daquela comarca, Josane Araújo Farias Braga, que - nos autos da Ação Civil Pública nº 4304/2015 - suspendeu os efeitos da Lei Municipal nº 026/2015, proibindo atos de alienação, descaracterização ou destruição dos imóveis objetos da aludida lei, referente às áreas da Praça da Rodoviária e Praça do Mercado, sob pena de multa diária de R\$ 5 mil. A decisão do colegiado seguiu entendimento do desembargador Cleones Cunha, presidente da Corte.*

*No agravo interposto junto ao TJMA, o Município alega terem sido inseridas nos autos imagens que comprovam não serem praças os imóveis em questão, sendo apenas áreas de ventilação, estacionamento, passagem de pedestres e canteiros com plantas. Sobre a alienação dos bens públicos, apontou que cumpriu todos os requisitos legais para a sua efetivação e que a intervenção judicial caracterizaria afronta ao princípio da independência harmônica entre os Poderes.*

*Afirmou também que a proibição de venda das áreas gera grave lesão à ordem pública econômica, por inviabilizar recursos, suscitando a queda dos repasses públicos e da arrecadação.*

*As argumentações levantadas pelo Município para reformar a decisão de primeira instância não convenceram o relator do processo, desembargador Cleones Cunha. De acordo com o magistrado, em que pesem os pressupostos trazidos pelo Executivo Municipal no sentido de que os imóveis em questão não se tratam de praças, mas apenas áreas de ventilação, estacionamento, passagem de traseuntes e canteiros de plantas, "tais constatações não são suficientes de análise na via estreita da suspensão de liminar, havendo previsão de recurso para tal finalidade".*

*Quanto à afirmação de que a Prefeitura cumpriu todos os requisitos legais para a alienação de bens públicos e que a intervenção judicial se caracteriza em afronta ao princípio da independência harmônica entre os Poderes, o desembargador ressaltou que a alienação de bens públicos não deve preencher apenas formalmente os requisitos legais exigidos e pautar-se simplesmente na vontade do chefe do Executivo Municipal. "Além da presença destes pressupostos, deve, sobretudo, pautar-se no atendimento ao interesse público", frisou.*

*No que se refere à alegação de que a proibição da venda das áreas gera grave lesão à ordem econômica por inviabilizar a geração de recursos, o relator afirmou que esse argumento cai por terra quando se mensura o risco iminente da população local ser privada de dispor de áreas de interesse da coletividade. "Nem mesmo as alegadas quedas nos repasses públicos e na arrecadação municipal serviriam de respaldo ao Município", assinalou o desembargador.*

## **Acusado de matar o próprio irmão vai a júri em Açailândia**

Juiz Pedro Guimarães durante júri em Açailândia|

*A 1ª Vara Criminal de Açailândia promove na próxima segunda-feira, dia 29, uma sessão do Tribunal do Júri. O réu é José Agnaldo Queiroz Lima, acusado de ter matado o próprio irmão, Eurico Queiroz Lima. A sessão acontece na Câmara de Vereadores e terá na presidência o juiz titular Pedro Guimarães Júnior.*

*Consta na denúncia que o crime ocorreu em Cidelândia, termo judiciário de Açailândia, em outubro do ano passado, na propriedade rural denominada Fazenda São José II. Eurico Queiroz foi morto com três tiros e o motivo teria sido disputa por patrimônio. Quando depôs na polícia José Agnaldo disse que teria ouvido barulho de tiros e de uma moto. Algum tempo depois ele teria recebido a notícia da morte do irmão.*

*Após investigações algumas contradições foram verificadas no depoimento de José Agnaldo, principalmente quando Enoque Cordulino Lima, pai de vítima e do acusado, prestou depoimento. Ele contou, em detalhes, a relação conflituosa dos filhos. Ele disse que Eurico havia ido embora e, depois que retornou para casa, os irmãos sempre viviam em implicância. José Agnaldo teria dito que Eurico merecia morrer, pois não valia nada e não tinha nada na vida.*

*Por fim, Enoque afirmou não ter dúvidas de que José Agnaldo teria matado Eurico, até pelas ameaças que o acusado sempre fazia à vítima. Uma das testemunhas disse à polícia que o acusado, ao ver o irmão morto, teria dito que "aquilo era coisa que acontecia com vagabundo que não queria trabalhar e ficava dando em cima da mulher dos outros". Outra testemunha ressaltou que os irmãos já chegaram a se enfrentar por causa de questão de gado.*

*Além dessa sessão, outros três julgamentos estão previstos para acontecer na 1ª Vara Criminal de Açailândia, nas datas de 03, 14 e 17 de março.*



## **Tribunal do Júri popular em São Luís julga 44 acusados em março**

*O Tribunal do Júri de São Luís inicia as sessões do mês de março nesta quarta-feira (02) com o julgamento de quatro acusados de homicídio. Sentarão no banco dos réus no mesmo dia Heriberto da Silva Neto, Emerson Pereira, Heliton Mendanha Mendes e Antônio Almeida Melo, na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª varas do Júri, respectivamente. As sessões são públicas e começam às 8h30, nos salões de julgamento, localizados no 1º andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau). Serão julgados 44 réus este mês.*

*Este mês, na 1ª Vara do Tribunal do Júri também serão julgados Jessimar Silva Almeida de Oliveira (dia 07), Marcelo da Silva Lopes (09), Clemilton Santos Pinheiro (14), Jailson Pereira dos Santos (16), Luciano Launé de Oliveira (18), Enildo Belfort Salgado (21), Ednailson Araújo Lemos (28) e Antônio Moisanuel Nogueira dos Santos (30).*

*Na 2ª Vara nesta sexta-feira (04) sentará no banco dos réus César Mendes da Silva de Jesus. Ainda este mês haverá o júri popular dos acusados Jeferson Fábio Fonseca Anchieta, Denis César Araújo Dias e Cleber Carlos Colins Cunha (08), Marinete Alves Pereira (10), Etiewerton Castro Pereira (14), Carlos Henrique Nascimento dos Santos (16), Nilton Carlos Morais Silva (18), Nivaldo da Costa Teixeira (21), Fernando Ferreira de Carvalho (29) e Paulo Santos Sousa Júnior (31).*

*Já na 3ª Vara serão julgados este mês também Alessandro Pereira Belém (04), Cláudio Erotilde de Jesus Pereira Filho (dia 07), Jamilson Pereira Martins (09), Wellington Alexandre Pinheiro (11), os irmãos Paulo Henrique e Raimundo Passos Santos (14), Joerbth Rosa de Sousa (16), Erivan Mendes (18), Hermerinaldo Bibiano da Silva Lisboa (21), Dionato Melo Cardoso, Paulo César Sousa Ferreira e Isaias dos Santos Silva (28) e Luis Fernando Pereira dos Santos (30).*

*Na 4ª Vara haverá o julgamento de Victor da Conceição Araújo (dia 04), Jadilson Martins Farias (07), Jackson Santos Almeida (09), Francisco Pinto de Sousa (11), Wallace Ferreira e Alexsandro Silva de Souza (14), Carlos Alberto Silva (16), Ydesinlson Pereira dos Santos (18), Erivaldo Frazão Caldas e Fagner Mendonça Viegas (21), Orlando Cunha e Vagner Martins Moraes (28) e Antônio Wilson de Sousa (30).*

## **Justiça rejeita recurso da CAEMA sobre estação de esgoto da Lagoa da Jansen**

Lagoa da Jansen em Sao Luís / Ilustração|

*A Vara de Interesses Difusos e Coletivos rejeitou o pedido da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (CAEMA) no sentido de impugnar uma ação na qual é obrigada a construir uma estação de tratamento de esgoto na Lagoa da Jansen. A CAEMA pediu a suspensão da sentença, obrigação de fazer, o que também foi rejeitado pela vara. A decisão foi assinada pela juíza Alessandra Arcangeli.*

*Tramita uma Ação Civil Pública (processo 9813/2000) que condenou a ré em obrigação de fazer, e posterior decisão que recebeu os recursos de apelação somente no efeito devolutivo. A ré CAEMA foi intimada para cumprir a decisão judicial no prazo de um ano e seis meses nele contido, a fluir da intimação, sob pena da multa diária já cominada.*

*Destaca a decisão: "A companhia ofertou impugnação com pedido de efeito suspensivo, tendo em vista o grave dano de difícil e incerta reparação que poderá ocorrer, caso seja dado prosseguimento ao cumprimento de sentença e posteriormente haja mudança dessa decisão na Justiça de 2º Grau. O Estado do Maranhão foi intimado em decisão para o cumprimento de sentença objeto da ação, no prazo de um ano e seis meses, porém o réu permaneceu inerte". A CAEMA é uma sociedade de economia mista e o Estado do Maranhão é sócio majoritário.*

*A CAEMA, ao fundamentar o pedido de impugnação da ação, argumentou sobre o perigo de irreversibilidade da execução provisória. Sobre isso, citou a sentença: "Faz-se necessário ressaltar que não se trata de um requisito absoluto. Quando comparados a importância da demanda executada, bem como os respectivos benefícios possibilitados à sociedade, com o eventual prejuízo ao orçamento da CAEMA, em caso de reforma da decisão por Tribunal de instância superior, observa-se que a execução da sentença é de mais valor para o interesse público. A construção da ETE é, sem dúvidas, de grande interesse social e, portanto, não representaria prejuízos para a Fazenda Pública e para a CAEMA".*

*De acordo com Arcangeli, quanto à tese de ilegitimidade da CAEMA para figurar no polo passivo da execução, não merece prosperar esse argumento, uma vez que se fundamentam em matéria de mérito já discutida na Ação Principal. A CAEMA afirma não possuir competência para quaisquer serviços de obras de implantação de sistema de esgotamento sanitário na cidade, destacando que essa competência pertence ao município de São Luís.*

*"Contudo, a sentença da Ação Civil Pública 9813/2000 condenou, em linhas expressas, não só o Estado do Maranhão, mas também a Companhia de Água e Esgotos do Maranhão - CAEMA para solidariamente executarem a construção da Estação de Tratamento de Esgoto para coleta de todo esgoto produzido na região do entorno e que sejam despejados na Lagoa da Jansen", justifica a decisão.*

*Por fim, decide rejeitar a impugnação oposta ante as razões acima declinadas, bem como o pedido de suspensão do cumprimento de sentença. E determinou a continuidade do cumprimento provisório e início das obras de construção da Estação de Tratamento de Esgoto da Lagoa da Jansen e conclusão no prazo de um ano e seis meses, estabelecido na sentença.*

## **Decisão suspende licenças ambientais para usuários do Ribeirão Pedrinhas**

*Uma decisão proferida pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís determina a suspensão das licenças ambientais expedidas pelo Estado do Maranhão para qualquer usuário do Ribeirão Pedrinhas, em especial a AMBEV e a RENOSA. A decisão assinada pela juíza Alessandra Arcangeli, valerá até a comprovação do enquadramento definitivo do rio, conforme resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com o relatório das medidas executadas.*

*Na fundamentação da decisão a juíza citou a Constituição Federal: "Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. A matriz constitucional do sistema de defesa do meio ambiente está amparada nesse preceito constitucional, o qual encontra substrato em um princípio de maior envergadura que está a informar toda a Constituição, a dignidade humana".*

*Destaca a Resolução do CONERH que "o enquadramento preliminar do Ribeirão Pedrinhas tem por objetivo assegurar aos corpos de águas superficiais a qualidade compatível com os usos a que forem destinados, reduzir os encargos financeiros de combate à poluição, bem como proteger a saúde, o bem estar humano e o equilíbrio ecológico aquático".*

*E continua o documento: "Este Enquadramento deverá ser objeto de referência para as ações de gestão dos recursos hídricos e de meio ambiente, outorga de direito de uso de recursos hídricos, licenciamento ambiental e fiscalização, para atendimento das metas intermediárias e meta final".*

*A juíza observou que as licenças foram concedidas após a publicação do acórdão, na data de 21/02/2011, algumas antes do nominado enquadramento preliminar e outras após o referido enquadramento. "Contudo, desde a assinatura da Resolução CONERH nº 062013 (inexiste nos autos qualquer informação sobre sua publicação), não foi este Juízo informado do implemento das medidas ali previstas, conforme disposto nos artigos 5º a 9º".*

*A Justiça esclarece que além da inobservância da decisão judicial, o Estado do Maranhão não levou em conta o princípio da prevenção, que impõe ao administrador, diante de uma situação em que se tem certeza de que sua continuidade provocará dano, a obrigação de evitá-lo. E enfatiza: "Ademais, eventuais perdas e danos dos usuários do Ribeirão Pedrinhas deverão ser reclamadas perante o Estado do Maranhão".*

*Por fim, determinou a suspensão dos efeitos de todas as licenças ambientais expedidas para quaisquer usuários do Ribeirão Pedrinhas, até a comprovação do enquadramento definitivo do rio, com o relatório das medidas executadas. A sentença determina, ainda, a intimação do Estado do Maranhão para, em 15 dias, informar se a Resolução nº 06/2013 CONERH foi aprovada, publicada e quais das medidas nela previstas foram implantadas.*

## **NOTÍCIA: Seminário sobre improbidade administrativa começa nesta quarta-feira (2).**

Improbidade Administrativa e Crimes Contra a Administração Pública?: Este é o tema do seminário que será aberto às 18:30h desta quarta-feira (2), no Fórum Desembargador Sarney Costa. Na pauta, a uniformização de conhecimento e entendimento sobre a temática, que será apresentada e proposta através de palestras e debates com especialistas sobre o assunto, magistrados de 1º e 2º grau, e o Ministro Mauro Luiz Campbell Marques, do Superior Tribunal de Justiça.

Na abertura do evento, a palestra "Combate à Corrupção", que será ministrada por Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, da Procuradoria Geral da República. Na presidência desta mesa de debates o desembargador Cleones Cunha, Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, tendo como debatedor o desembargador Jamil Gedeon, Diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão. A corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, também participará da abertura do seminário.

Outros temas abordados serão: "Corrupção e Desenvolvimento Humano", com o juiz Douglas Martins; "Aspectos Práticos e Processuais Relativos à Tramitação e Instrução da Ação de Improbidade", com o renomado advogado Fábio Medina Osório; "Fraude à Licitação", com o Procurador do Estado do Rio de Janeiro Flávio Amaral Garcia; "Ação de Improbidade Embasada nos Acórdãos do TCE", com o Procurador do TCE Maranhão Jairo Cavalcanti Vieira; "Execuções de Acórdãos do TCE", com o promotor de Justiça Cláudio Rebêlo Alencar; e "Aspectos Controvertidos da Lei de Improbidade Administrativa na Visão do STJ", com o Ministro Mauro Luiz Campbell Marques, do STJ.

Combate à Corrupção ? O seminário "Improbidade Administrativa e Crimes Contra a Administração Pública" é uma iniciativa do movimento "Maranhão Contra a Corrupção", que integra membros da magistratura, do Ministério Público do Estado do Maranhão e do Ministério Público de Contas, visando à adoção de medidas que possam minimizar os efeitos da corrupção no espaço público do Estado do Maranhão.

O grupo que compõe o movimento concentra suas energias em medidas de prevenção e responsabilização por atos de improbidade na gestão de recursos públicos. A atuação consiste na elaboração, execução e colaboração em projetos institucionais e sociais voltados à plena eficácia dos mecanismos de prevenção da corrupção. "É uma ação que envolve atores do Judiciário convencidos de que o combate à corrupção é uma importante medida de prevenção a violação dos direitos humanos", ressalta Mirella Freitas, juíza titular da 2ª Vara de Itapecuru Mirim e integrante do movimento e da comissão do seminário.

O seminário, que vai até o dia 4 de março, é uma parceria entre o Tribunal de Justiça do Maranhão, Corregedoria Geral da Justiça, Escola Superior da Magistratura do Maranhão, Procuradoria Geral de Justiça, Escola do Ministério Público e respectivas associações de classe da Magistratura e Ministério Público.

- See more at:

<http://www.revistanordeste.com.br/noticia/maranhao/flavio+dino+faz+novas+mudancas+nas+pastas+do+governo+do+estado-14978#sthash.ceQKsY7e.dpuf>